

LEI Nº 525/53



Injet 110

✓

-: Lei - nº 526 :-

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Escola Primária São José)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na quantia de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Escola Primária São José, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na rubrica 0-23-1- 0-12-1-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezembro de 1.953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 19 de Dezembro de 1953.

Argem Bataíha
ARGEM BATAÍHA
Diretor